



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Educação Aberta e a Distância  
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul  
CEP.: 64.001-280 – Teresina - Piauí  
site: www.cead.ufpi.br



## ERRATA AO EDITAL N. 05/2019 – CEAD / UFPI

(Processo Seletivo Tutoria do Curso de Bacharelado em Administração/EaD/CEAD/UFPI)

A Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados ERRATA AO EDITAL N. 05/2019 - CEAD/UFPI (Processo Seletivo Tutoria do Curso de Bacharelado em Administração/EaD/CEAD/UFPI) destinado ao preenchimento de 08 (oito) vagas para a função de Tutor Bolsista Presencial UAB/CAPES/MEC e formação de cadastro reserva para a função de Tutor Bolsista a Distância UAB/CAPES/MEC, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais para atuação no Curso de Bacharelado em Administração, conforme descrição abaixo:

### Onde se lê:

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**).

**1ª Etapa (Eliminatória):** homologação das Inscrições. Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação requerida no item 4.

**2ª Etapa (Eliminatória e classificatória):** análise do *Curriculum Lattes* e Memorial Descritivo.

a) Análise do *Curriculum Lattes* – Consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no BAREMA (**Anexo IV**), sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

b) Análise do Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo deve conter a trajetória acadêmica e profissional do candidato em, no máximo, uma lauda, com a seguinte formatação: fonte 12, espaçamento 1,5, texto justificado, letra Arial ou *Times New Roman*, margens direita e inferior, 2cm, e esquerda e superior, 3cm. O Memorial Descritivo será analisado com base nos seguintes critérios: clareza na exposição das ideias; coerência na argumentação e uso da norma culta da língua portuguesa. Sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

A nota final desta Etapa será calculada por meio da média aritmética composta pelo somatório das seguintes notas:

*Análise de Currículo + Análise de Memorial Descritivo*

2

5.2 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (E.I.), no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003. Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver a maior nota na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Análise do *Curriculum Lattes* e Memorial Descritivo).

**Leia-se:**

## **5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**).

**1ª Etapa (Eliminatória):** homologação das Inscrições. Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação requerida no item 4.

**2ª Etapa:** análise do *Curriculum Lattes* e Memorial Descritivo.

a) Análise do *Curriculum Lattes* (**classificatória**) – Consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no BAREMA (**Anexo IV**).

b) Análise do Memorial Descritivo (**eliminatória**) - O Memorial Descritivo deve conter a trajetória acadêmica e profissional do candidato em, no máximo, uma lauda, com a seguinte formatação: fonte 12, espaçamento 1,5, texto justificado, letra Arial ou *Times New Roman*, margens direita e inferior, 2cm, e esquerda e superior, 3cm. O Memorial Descritivo será analisado com base nos seguintes critérios: clareza na exposição das ideias; coerência na argumentação e uso da norma culta da língua portuguesa. A nota para aprovação nesta etapa deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2 A nota final desta Etapa será calculada por meio da média aritmética composta pelo somatório das seguintes notas: *Análise de Currículo + Análise de Memorial Descritivo*

2

Sendo que a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.3 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (E.I.), no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003. Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver a maior nota na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Análise do *Curriculum Lattes* e Memorial Descritivo).

Onde se lê:

**EDITAL N. 05/2019 – CEAD/ UFPI**  
**ANEXO IV – BAREMA**

**BAREMA I – Títulos**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Limite de pontos máximo 10,0)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>			

**Observação 1** – Para os títulos de pós-graduação na área específica (administração / gestão), a pontuação será integral (definida no BAREMA I). Para títulos em áreas afins, a pontuação será a metade da integral.

**BAREMA II – Experiência na área objeto do Processo Seletivo Simplificado (por ano)**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos (máximo 10,0)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Experiência em Tutoria na Educação a Distância (por ano)	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>	
Experiência em Docência no Ensino Superior (por ano)	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>	
Experiência em Docência no Ensino Básico e Médio (por ano)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>			

**BAREMA III – Experiência no Serviço Público: Federal, Estadual ou Municipal (por ano)**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos (máximo 10,0)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Serviço Público Federal	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>	
Serviço Público Estadual	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>	
Serviço Público Municipal	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>			

**Observação 2** – Em caso de acumulação será computado apenas em uma das esferas (Federal, Estadual ou Municipal)

$$\text{TOTAL:} = \frac{\text{Barema I} + \text{Barema II} + \text{Barema III}}{3}$$

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

Comissão de Seleção

Leia-se:

**EDITAL N. 05/2019 – CEAD/ UFPI**  
**ANEXO IV – BAREMA**

**BAREMA I – Títulos**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Limite de pontos máximo 10,0)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>			

**Observação 1** – Para os títulos de pós-graduação na área específica (administração / gestão), a pontuação será integral (definida no BAREMA I). Para títulos em áreas afins, a pontuação será a metade da integral.

**BAREMA II – Experiência na área objeto do Processo Seletivo Simplificado (por ano)**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos (máximo 10,0)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Experiência em Tutoria na Educação a Distância (por ano)	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>	
Experiência em Docência no Ensino Superior (por ano)	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>	
Experiência em Docência no Ensino Básico e Médio (por ano)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>			

**BAREMA III – Experiência no Serviço Público: Federal, Estadual ou Municipal (por ano)**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos (máximo 10,0)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Serviço Público Federal	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>	
Serviço Público Estadual	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>	
Serviço Público Municipal	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>			

**Observação 2** – Em caso de acumulação será computado apenas em uma das esferas (Federal, Estadual ou Municipal)

TOTAL = Barema I + Barema II + Barema III

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019

Comissão de Seleção

Teresina - Piauí, 06 de maio de 2019.

Prof. Dra. Fabiana Rodrigues de Almeida Castro  
Presidente da Comissão de Seleção